

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022**

**PREGÃO Nº. 83/2022**

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de Novembro do ano de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248-81 e o Secretário de Administração Geral, **Mario Mauricio da Matta Junior**, RG: 24.972.175-2 e CPF: 185.447.638-63 após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para **eventual aquisição de material elétrico**, em atendimento à, Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Saúde Medicina Preventiva, Secretaria de Administração Geral, em conformidade com os lotes do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os lotes que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.986.437/0001-16, com sede na Rua das Palmas, nº 235, Ipês (Polvilho), Cajamar, São Paulo, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Henrique de França Santos**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 38.819.442-X e CPF nº 409.909.268-26:

**1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de material elétrico, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

**2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

**2.2.** A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **preço ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Saúde Medicina Preventiva, Secretaria de Administração Geral, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

**3.5.1.** Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7.** O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição de material elétrico.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**4.1.** A aquisição de material elétrico, será realizada conforme o ANEXO I que faz parte integrante desta ata.

**4.2.** Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes à aquisição de material elétrico.

**4.3.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

**4.4.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

**4.5.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

**4.6.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.7.** À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

**a) provisoriamente**, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

**b) definitivamente**, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

**4.8.** Constadas quaisquer irregularidades no material, a Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria

do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Saúde Medicina Preventiva, Secretaria de Administração Geral, poderá:

**4.8.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.8.2.** Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.8.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.8.4.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**4.9.** O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

**4.10.** Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.11.** À Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Saúde Medicina Preventiva, Secretaria de Administração Geral, receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

**4.12.** Os materiais elétricos devem ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da autorização de fornecimento, no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

**5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

**5.3.** Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

**5.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

## **6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

- b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público.

**6.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

## **7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**7.1.** A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**7.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**7.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

**7.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

**7.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1** São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

**8.1.1.** Advertência;

**8.1.2.** Multa;

**8.2.** Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

**8.3.** Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que dá origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

## 10. DO FORO

**10.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 18 de Novembro de 2022.

---

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA**  
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

---

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA**  
Mario Mauricio da Matta Junior - Secretaria de Administração Geral

---

**DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUCAO LTDA**  
Henrique de França Santos - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de material elétrico.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais elétricos se faz necessária em virtude da manutenção predial com reparos na parte elétrica e iluminação para as Secretarias, bem como para os equipamentos e instalações pertencentes ao município de Carapicuíba.

### 3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTIDADES

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.1	Conjunto 1 - tomada 2p =t 10a.	UND	217
1.2	Conjunto 1 - tomada 2p =t 20a.	UND	216
1.3	Conjunto 2 - tomada 1p+t, mais interruptor 4x4.	UND	96
1.4	Conjunto interruptor paralelo 2x4.	UND	96
1.5	Interruptor 2 teclas.	UND	96
1.6	Interruptor 3 teclas.	UND	86
1.7	Interruptor simples.	UND	196
1.8	Tomada fêmea 2 pinos.	UND	489
1.9	Tomada fêmea 3 pinos.	UND	479
1.10	Tomada padrão 220v - vermelha.	UND	359
1.11	Tomadas de 10a.	UND	571
1.12	Tomadas de 20a.	UND	561
1.13	Plug fêmea de 2 pinos.	UND	278
1.14	Plug macho de 2 pinos.	UND	278
1.15	Plug triangular com saída lateral 2 polos 10a - 250v.	UND	76
1.16	Plug triangular com saída lateral 3 polos 20a - 250v.	UND	78
1.17	Espelho cego, material plástico, formato 2x4 pol, cor branco, aplicação instalação elétrica.	UND	281
1.18	Espelho cego, material plástico, formato 4x4 pol, cor branco, aplicação instalação elétrica.	UND	278
1.19	Soquete base t8 + rabicho para lâmpada tubular.	UND	128
1.20	Soquete e27.	UND	206
1.21	Soquete e40.	UND	135
1.22	Caixa de luz de embutir 4x2 pvc, cor amarelo.	UND	126
1.23	Caixa de luz de embutir de pvc rígido quadrada 4x4.	UND	116
1.24	Caixa de luz sistema x, 2x4 com tomada dupla cor branco.	UND	206
1.25	Caixa de luz sistema x, 2x4 cor branco.	UND	206
1.26	Caixa de luz sistema x, 2x4 tomada simples cor branco.	UND	206
1.27	Caixinha para teto.	UND	106
1.28	Passa fio com ponta metálica arredondada; material: plástico com alma de aço inteiro; comprimento: 20m; diâmetro: 4mm.	UND	26
1.29	Caixa de derivação tipo c 2x4 com tampa.	UND	121
1.30	Caixa de derivação tipo e 2x4 com tampa.	UND	121

<b>LOTE 08</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
8.1	Chumbador 1/4.	UND	106
8.2	Entorce para fio 2,5.	UND	52
8.3	Entorce para fio 4mm.	UND	52
8.4	Entorce para fio 6mm.	UND	52
8.5	Fita alta-fusão 19mm x 10 m x 0,76mm.	UND	234
8.6	Fita isolante 19mm x 10m preta.	UND	662
8.7	Afastador com roldana.	UND	105
8.8	Arruela lisa 1/4 zincada.	UND	710
8.9	Arruela lisa 3/8 zincada.	UND	680
8.10	Bucha de fixação nº08 poliamida.	UND	700
8.11	Bucha de fixação nº10 poliamida.	UND	680
8.12	Parafuso cabeça chata 10.	UND	1.370
8.13	Parafuso cabeça chata 8.	UND	1.380
8.14	Parafuso sextavado 1/4x2".	UND	1.246
8.15	Parafuso sextavado 3/8.	UND	1.246
8.16	Porca sextavada 1/4.	UND	1.225
8.17	Porca sextavada 3/8.	UND	1.225
8.18	Barramento para disjuntores bifásico 50a.	UND	128
8.19	Barramento para disjuntores trifásico 50a.	UND	117
8.20	Barras de aterramento de 2,40 metros com conector e caixa.	UND	71
8.21	Barras de vergalhão de 1/4 " com porcas e arruelas.	UND	62
8.22	Curvas de 2" galvanizada.	UND	76
8.23	Curvas de 4x90 galvanizada.	UND	56
8.24	Suportes para prender eletrocalha no vergalhão.	UND	10
8.25	Mão francesa em perfilado de 40 cm para apoiar eletrocalha.	UND	62

<b>LOTE 09</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
9.1	Abraçadeira de aço galvanizado tipo u (omega/simples) - 1/2 pol.	UND	296
9.2	Abraçadeira em aço galvanizado com cunha 3/4 polegada.	UND	580
9.3	Abraçadeira para poste nº 100.	UND	270
9.4	Abraçadeira para poste nº 210.	UND	270
9.5	Abraçadeira para poste nº 220.	UND	120
9.6	Abraçadeira para poste nº 240.	UND	120
9.7	Abraçadeira para poste nº 250.	UND	120
9.8	Abraçadeira para poste nº 260.	UND	120
9.9	Abraçadeira para poste nº 290.	UND	70
9.10	Abraçadeira para poste nº 300.	UND	70
9.11	Abraçadeira para poste nº 410.	UND	70
9.12	Braço de fixação 1,10m.	UND	2
9.13	Eletrodutos de 2" galvanizado.	UND	204
9.14	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico tipo leve - rosca nbr 8133 - esp. 1,06mm - 3/4 de pol.	M	92

#### **4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**4.1.** Os materiais elétricos devem ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da autorização de fornecimento, no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira,



das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

## **5. VIGÊNCIA DA ATA**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

**PROPOSTA PP 83/22**

<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>						
<b>LOTE 1</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNIT</b>	<b>VL. TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
1.28	Passa fio com ponta metálica arredondada; material: plástico com alma de aço inteiro; comprimento: 20m; diâmetro: 4mm.	UND	02	R 14,98	R\$ 29,96	Force Line
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 29,96</b>	

<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS</b>						
<b>LOTE 1</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNIT</b>	<b>VL. TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
1.1	Conjunto 1 - tomada 2p =t 10a.	UND	05	R\$ 3,69	R\$ 18,45	Radial
1.2	Conjunto 1 - tomada 2p =t 20a.	UND	04	R\$ 4,08	R\$ 16,32	Radial
1.3	Conjunto 2 - tomada 1p+t, mais interruptor 4x4.	UND	04	R\$ 9,34	R\$ 37,36	Radial
1.4	Conjunto interruptor paralelo 2x4.	UND	04	R\$ 4,49	R\$ 17,96	Radial
1.5	Interruptor 2 teclas.	UND	04	R\$ 6,13	R\$ 24,52	Radial
1.6	Interruptor 3 teclas.	UND	04	R\$ 8,60	R\$ 34,40	Radial
1.7	Interruptor simples.	UND	04	R\$ 3,27	R\$ 13,08	Radial
1.8	Tomada fêmea 2 pinos.	UND	04	R\$ 2,11	R\$ 8,44	Radial
1.9	Tomada fêmea 3 pinos.	UND	04	R\$ 3,40	R\$ 13,60	Radial
1.10	Tomada padrão 220v - vermelha.	UND	04	R\$ 4,07	R\$ 16,28	Radial
1.11	Tomadas de 10a.	UND	06	R\$ 3,24	R\$ 19,44	Radial
1.12	Tomadas de 20a.	UND	06	R\$ 3,66	R\$ 21,96	Radial
1.13	Plug fêmea de 2 pinos.	UND	04	R\$ 2,09	R\$ 8,36	Radial
1.14	Plug macho de 2 pinos.	UND	04	R\$ 1,98	R\$ 7,92	Radial
1.15	Plug triangular com saída lateral 2 polos 10a - 250v.	UND	02	R\$ 3,38	R\$ 6,76	Radial
1.16	Plug triangular com saída lateral 3 polos 20a - 250v.	UND	04	R\$ 6,08	R\$ 24,32	Transmobil
1.17	Espelho cego, material plástico, formato 2x4 pol, cor branco, aplicação instalação elétrica.	UND	06	R\$ 1,57	R\$ 9,42	Radial
1.18	Espelho cego, material plástico, formato 4x4 pol, cor branco, aplicação instalação elétrica.	UND	06	R\$ 3,15	R\$ 18,90	Radial
1.19	Soquete base t8 + rabicho para lâmpada tubular.	UND	08	R\$ 2,02	R\$ 16,16	Import
1.20	Soquete e27.	UND	06	R\$ 1,64	R\$ 9,84	Radial
1.21	Soquete e40.	UND	05	R\$ 13,97	R\$ 69,85	Germer
1.22	Caixa de luz de embutir 4x2 pvc, cor amarelo.	UND	06	R\$ 1,09	R\$ 6,54	Force Line
1.23	Caixa de luz de embutir de pvc rígido quadrada 4x4.	UND	06	R\$ 1,65	R\$ 9,90	Force Line
1.24	Caixa de luz sistema x, 2x4 com tomada dupla cor branco.	UND	06	R\$ 9,21	R\$ 55,26	Ilumi
1.25	Caixa de luz sistema x, 2x4 cor branco.	UND	06	R\$ 6,27	R\$ 37,62	Tramontina
1.26	Caixa de luz sistema x, 2x4 tomada	UND	06	R\$ 10,54	R\$ 63,24	Ilumi

	simples cor branco.					
1.27	Caixinha para teto.	UND	06	R\$ 3,23	R\$ 19,38	Tramontina
1.28	Passa fio com ponta metálica arredondada; material: plástico com alma de aço inteiro; comprimento: 20m; diâmetro: 4mm.	UND	02	R\$ 14,98	R\$ 29,96	Force Line
1.29	Caixa de derivação tipo c 2x4 com tampa.	UND	01	R\$ 7,76	R\$ 7,76	Penzel
1.30	Caixa de derivação tipo e 2x4 com tampa.	UND	01	R\$ 12,19	R\$ 12,19	Penzel
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 655,19</b>	

<b>SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>						
<b>LOTE 1</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL	MARCA
1.1	Conjunto 1 - tomada 2p =t 10a.	UND	100	R\$ 3,69	R\$ 369,00	Radial
1.2	Conjunto 1 - tomada 2p =t 20a.	UND	100	R\$ 4,08	R\$ 408,00	Radial
1.3	Conjunto 2 - tomada 1p+t, mais interruptor 4x4.	UND	10	R\$ 9,34	R\$ 93,40	Radial
1.4	Conjunto interruptor paralelo 2x4.	UND	10	R\$ 4,49	R\$ 44,90	Radial
1.5	Interruptor 2 teclas.	UND	20	R\$ 6,13	R\$ 122,60	Radial
1.6	Interruptor 3 teclas.	UND	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00	Radial
1.7	Interruptor simples.	UND	80	R\$ 3,27	R\$ 261,60	Radial
1.10	Tomada padrão 220v - vermelha.	UND	100	R\$ 4,07	R\$ 407,00	Radial
1.11	Tomadas de 10a.	UND	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00	Radial
1.12	Tomadas de 20a.	UND	100	R\$ 3,66	R\$ 366,00	Radial
1.13	Plug fêmea de 2 pinos.	UND	200	R\$ 2,09	R\$ 418,00	Radial
1.14	Plug macho de 2 pinos.	UND	200	R\$ 1,98	R\$ 396,00	Radial
1.15	Plug triangular com saída lateral 2 polos 10a - 250v.	UND	20	R\$ 3,38	R\$ 67,60	Radial
1.16	Plug triangular com saída lateral 3 polos 20a - 250v.	UND	20	R\$ 6,08	R\$ 121,60	Transmobil
1.17	Espelho cego, material plástico, formato 2x4 pol, cor branco, aplicação instalação elétrica.	UND	40	R\$ 1,57	R\$ 62,80	Radial
1.18	Espelho cego, material plástico, formato 4x4 pol, cor branco, aplicação instalação elétrica.	UND	40	R\$ 3,15	R\$ 126,00	Radial
1.20	Soquete e27.	UND	40	R\$ 1,64	R\$ 65,60	Radial
1.21	Soquete e40.	UND	40	R\$ 13,97	R\$ 558,80	Germer
1.22	Caixa de luz de embutir 4x2 pvc, cor amarelo.	UND	20	R\$ 1,09	R\$ 21,80	Force Line
1.23	Caixa de luz de embutir de pvc rígido quadrada 4x4.	UND	10	R\$ 1,65	R\$ 16,50	Force Line
1.28	Passa fio com ponta metálica arredondada; material: plástico com alma de aço inteiro; comprimento: 20m; diâmetro: 4mm.	UND	04	R\$ 14,98	R\$ 59,92	Force Line
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.483,12</b>	

<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>						
<b>LOTE 1</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNIT</b>	<b>VL. TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
1.1	Conjunto 1 - tomada 2p =t 10a.	UND	02	R\$ 3,69	R\$ 7,38	Radial
1.2	Conjunto 1 - tomada 2p =t 20a.	UND	02	R\$ 4,08	R\$ 8,16	Radial
1.3	Conjunto 2 - tomada 1p+t, mais interruptor 4x4.	UND	02	R\$ 9,34	R\$ 18,68	Radial
1.4	Conjunto interruptor paralelo 2x4.	UND	02	R\$ 4,49	R\$ 8,98	Radial
1.5	Interruptor 2 teclas.	UND	02	R\$ 6,13	R\$ 12,26	Radial
1.6	Interruptor 3 teclas.	UND	02	R\$ 8,60	R\$ 17,20	Radial
1.7	Interruptor simples.	UND	02	R\$ 3,27	R\$ 6,54	Radial
1.8	Tomada fêmea 2 pinos.	UND	05	R\$ 2,11	R\$ 10,55	Radial
1.9	Tomada fêmea 3 pinos.	UND	05	R\$ 3,40	R\$ 17,00	Radial
1.10	Tomada padrão 220v - vermelha.	UND	05	R\$ 4,07	R\$ 20,35	Radial
1.11	Tomadas de 10a.	UND	05	R\$ 3,24	R\$ 16,20	Radial
1.12	Tomadas de 20a.	UND	05	R\$ 3,66	R\$ 18,30	Radial
1.13	Plug fêmea de 2 pinos.	UND	04	R\$ 2,09	R\$ 8,36	Radial
1.14	Plug macho de 2 pinos.	UND	04	R\$ 1,98	R\$ 7,92	Radial
1.15	Plug triangular com saída lateral 2 polos 10a - 250v.	UND	04	R\$ 3,38	R\$ 13,52	Radial
1.16	Plug triangular com saída lateral 3 polos 20a - 250v.	UND	04	R\$ 6,08	R\$ 24,32	Transmobil
1.17	Espelho cego, material plástico, formato 2x4 pol, cor branco, aplicação instalação elétrica.	UND	05	R\$ 1,57	R\$ 7,85	Radial
1.18	Espelho cego, material plástico, formato 4x4 pol, cor branco, aplicação instalação elétrica.	UND	02	R\$ 3,15	R\$ 6,30	Radial
1.19	Soquete base t8 + rabicho para lâmpada tubular.	UND	20	R\$ 2,02	R\$ 40,40	Import
1.20	Soquete e27.	UND	20	R\$ 1,64	R\$ 32,80	Radial
1.21	Soquete e40.	UND	20	R\$ 13,97	R\$ 279,40	Germer
1.28	Passa fio com ponta metálica arredondada; material: plástico com alma de aço inteiro; comprimento: 20m; diâmetro: 4mm.	UND	01	R\$ 14,98	R\$ 14,98	Force Line
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 597,45</b>	

<b>SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b>						
<b>LOTE 1</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNIT</b>	<b>VL. TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
1.8	Tomada fêmea 2 pinos.	UND	20	R\$ 2,11	R\$ 42,20	Radial
1.9	Tomada fêmea 3 pinos.	UND	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00	Radial
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 110,20</b>	

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>LOTE 1</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL	MARCA
1.8	Tomada fêmea 2 pinos.	UND	300	R\$ 2,11	R\$ 633,00	Radial
1.9	Tomada fêmea 3 pinos.	UND	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00	Radial
1.10	Tomada padrão 220v - vermelha.	UND	100	R\$ 4,07	R\$ 407,00	Radial
1.11	Tomadas de 10a.	UND	300	R\$ 3,24	R\$ 972,00	Radial
1.12	Tomadas de 20a.	UND	300	R\$ 3,66	R\$ 1.098,00	Radial
1.17	Espelho cego, material plástico, formato 2x4 pol, cor branco, aplicação instalação elétrica.	UND	100	R\$ 1,57	R\$ 157,00	Radial
1.18	Espelho cego, material plástico, formato 4x4 pol, cor branco, aplicação instalação elétrica.	UND	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00	Radial
1.19	Soquete base t8 + rabicho para lâmpada tubular.	UND	100	R\$ 2,02	R\$ 202,00	Import
1.20	Soquete e27.	UND	50	R\$ 1,64	R\$ 82,00	Radial
1.21	Soquete e40.	UND	50	R\$ 13,97	R\$ 698,50	Germer
1.28	Passa fio com ponta metálica arredondada; material: plástico com alma de aço inteiro; comprimento: 20m; diâmetro: 4mm.	UND	02	R\$ 14,98	R\$ 29,96	Force Line
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.614,46</b>	

<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>						
<b>LOTE 1</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL	MARCA
1.29	Caixa de derivação tipo c 2x4 com tampa.	UND	20	R\$ 7,76	R\$ 155,20	Penzel
1.28	Passa fio com ponta metálica arredondada; material: plástico com alma de aço inteiro; comprimento: 20m; diâmetro: 4mm.	UND	10	R\$ 14,98	R\$ 149,80	Force Line
1.30	Caixa de derivação tipo e 2x4 com tampa.	UND	20	R\$ 12,19	R\$ 243,80	Penzel
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 548,80</b>	

<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>						
<b>LOTE 1</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL	MARCA
1.1	Conjunto 1 - tomada 2p =t 10a.	UND	60	R\$ 3,69	R\$ 221,40	Radial
1.2	Conjunto 1 - tomada 2p =t 20a.	UND	60	R\$ 4,08	R\$ 244,80	Radial
1.3	Conjunto 2 - tomada 1p+t, mais interruptor 4x4.	UND	30	R\$ 9,34	R\$ 280,20	Radial
1.4	Conjunto interruptor paralelo 2x4.	UND	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70	Radial
1.5	Interruptor 2 teclas.	UND	20	R\$ 6,13	R\$ 122,60	Radial
1.6	Interruptor 3 teclas.	UND	10	R\$ 8,60	R\$ 86,00	Radial

1.7	Interruptor simples.	UND	60	R\$ 3,27	R\$ 196,20	Radial
1.8	Tomada fêmea 2 pinos.	UND	60	R\$ 2,11	R\$ 126,60	Radial
1.9	Tomada fêmea 3 pinos.	UND	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00	Radial
1.10	Tomada padrão 220v - vermelha.	UND	50	R\$ 4,07	R\$ 203,50	Radial
1.11	Tomadas de 10a.	UND	60	R\$ 3,24	R\$ 194,40	Radial
1.12	Tomadas de 20a.	UND	50	R\$ 3,66	R\$ 183,00	Radial
1.13	Plug fêmea de 2 pinos.	UND	20	R\$ 2,09	R\$ 41,80	Radial
1.14	Plug macho de 2 pinos.	UND	20	R\$ 1,98	R\$ 39,60	Radial
1.17	Espelho cego, material plástico, formato 2x4 pol, cor branco, aplicação instalação elétrica.	UND	30	R\$ 1,57	R\$ 47,10	Radial
1.18	Espelho cego, material plástico, formato 4x4 pol, cor branco, aplicação instalação elétrica.	UND	30	R\$ 3,15	R\$ 94,50	Radial
1.20	Soquete e27.	UND	40	R\$ 1,64	R\$ 65,60	Radial
1.21	Soquete e40.	UND	20	R\$ 13,97	R\$ 279,40	Germer
1.28	Passa fio com ponta metálica arredondada; material: plástico com alma de aço inteiro; comprimento: 20m; diâmetro: 4mm.	UND	05	R\$ 14,98	R\$ 74,90	Force Line
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.806,30</b>	

**SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**

**LOTE 1**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL	MARCA
1.1	Conjunto 1 - tomada 2p =t 10a.	UND	50	R\$ 3,69	R\$ 184,50	Radial
1.2	Conjunto 1 - tomada 2p =t 20a.	UND	50	R\$ 4,08	R\$ 204,00	Radial
1.3	Conjunto 2 - tomada 1p+t, mais interruptor 4x4.	UND	50	R\$ 9,34	R\$ 467,00	Radial
1.4	Conjunto interruptor paralelo 2x4.	UND	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50	Radial
1.5	Interruptor 2 teclas.	UND	50	R\$ 6,13	R\$ 306,50	Radial
1.6	Interruptor 3 teclas.	UND	50	R\$ 8,60	R\$ 430,00	Radial
1.7	Interruptor simples.	UND	50	R\$ 3,27	R\$ 163,50	Radial
1.8	Tomada fêmea 2 pinos.	UND	100	R\$ 2,11	R\$ 211,00	Radial
1.9	Tomada fêmea 3 pinos.	UND	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00	Radial
1.10	Tomada padrão 220v - vermelha.	UND	100	R\$ 4,07	R\$ 407,00	Radial
1.11	Tomadas de 10a.	UND	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00	Radial
1.12	Tomadas de 20a.	UND	100	R\$ 3,66	R\$ 366,00	Radial
1.13	Plug fêmea de 2 pinos.	UND	50	R\$ 2,09	R\$ 104,50	Radial
1.14	Plug macho de 2 pinos.	UND	50	R\$ 1,98	R\$ 99,00	Radial
1.15	Plug triangular com saída lateral 2 polos 10a - 250v.	UND	50	R\$ 3,38	R\$ 169,00	Radial
1.16	Plug triangular com saída lateral 3 polos 20a - 250v.	UND	50	R\$ 6,08	R\$ 304,00	Transmobil
1.17	Espelho cego, material plástico, formato 2x4 pol, cor branco, aplicação instalação elétrica.	UND	100	R\$ 1,57	R\$ 157,00	Radial
1.18	Espelho cego, material plástico, formato 4x4 pol, cor branco, aplicação instalação elétrica.	UND	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00	Radial
1.20	Soquete e27.	UND	50	R\$ 1,64	R\$ 82,00	Radial

1.22	Caixa de luz de embutir 4x2 pvc, cor amarelo.	UND	100	R\$ 1,09	R\$ 109,00	Force Line
1.23	Caixa de luz de embutir de pvc rígido quadrada 4x4.	UND	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00	Force Line
1.24	Caixa de luz sistema x, 2x4 com tomada dupla cor branco.	UND	200	R\$ 9,21	R\$ 1.842,00	Ilumi
1.25	Caixa de luz sistema x, 2x4 cor branco.	UND	200	R\$ 6,27	R\$ 1.254,00	Tramontina
1.26	Caixa de luz sistema x, 2x4 tomada simples cor branco.	UND	200	R\$ 10,54	R\$ 2.108,00	Ilumi
1.27	Caixinha para teto.	UND	100	R\$ 3,23	R\$ 323,00	Tramontina
1.29	Caixa de derivação tipo c 2x4 com tampa.	UND	100	R\$ 7,76	R\$ 776,00	Penzel
1.30	Caixa de derivação tipo e 2x4 com tampa.	UND	100	R\$ 12,19	R\$ 1.219,00	Penzel
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 12.654,50</b>	

**VALOR TOTAL DO LOTE 01- R\$ 27.499,98 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**

<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>						
<b>LOTE 8</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
8.6	Fita isolante 19mm x 10m preta.	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00	Adelbras
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 300,00</b>	

<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS</b>						
<b>LOTE 8</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
8.1	Chumbador 1/4.	UND	06	R\$ 3,00	R\$ 18,00	Ancora
8.2	Entorce para fio 2,5.	UND	02	R\$ 0,35	R\$ 0,70	Gc
8.3	Entorce para fio 4mm.	UND	02	R\$ 0,35	R\$ 0,70	Gc
8.4	Entorce para fio 6mm.	UND	02	R\$ 0,35	R\$ 0,70	Gc
8.5	Fita alta-fusão 19mm x 10 m x 0,76mm.	UND	01	R\$ 55,00	R\$ 55,00	Cotch
8.6	Fita isolante 19mm x 10m preta.	UND	02	R\$ 15,00	R\$ 30,00	Adelbras
8.7	Afastador com roldana.	UND	02	R\$ 45,00	R\$ 90,00	Defer
8.8	Arruela lisa 1/4 zincada.	UND	10	R\$ 0,18	R\$ 1,80	Cp
8.9	Arruela lisa 3/8 zincada.	UND	10	R\$ 0,20	R\$ 2,00	Cp
8.10	Bucha de fixação nº08 poliamida.	UND	50	R\$ 0,21	R\$ 10,50	Cp
8.11	Bucha de fixação nº10 poliamida.	UND	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00	Cp
8.12	Parafuso cabeça chata 10.	UND	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50	Cp
8.13	Parafuso cabeça chata 8.	UND	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00	Cp
8.14	Parafuso sextavado 1/4x2".	UND	16	R\$ 1,54	R\$ 24,64	Cp
8.15	Parafuso sextavado 3/8.	UND	16	R\$ 0,47	R\$ 7,52	Cp
8.16	Porca sextavada 1/4.	UND	05	R\$ 0,11	R\$ 0,55	Cp
8.17	Porca sextavada 3/8.	UND	05	R\$ 0,21	R\$ 1,05	Cp
8.18	Barramento para disjuntores bifásico 50a.	UND	01	R\$ 20,90	R\$ 20,90	Steck
8.20	Barras de aterramento de 2,40 metros com conector e caixa.	UND	01	R\$ 21,83	R\$ 21,83	Barbosa
8.21	Barras de vergalhão de 1/4 " com porcas e arruelas.	UND	02	R\$ 5,11	R\$ 10,22	Rayco
8.22	Curvas de 2" galvanizada.	UND	06	R\$ 30,00	R\$ 180,00	Gfc
8.23	Curvas de 4x90 galvanizada.	UND	06	R\$ 30,00	R\$ 180,00	Gfc
8.24	Suportes para prender eletrocalha no vergalhão.	UND	05	R\$ 8,67	R\$ 43,35	Luxtil
8.25	Mão francesa em perfilado de 40 cm para apoiar eletrocalha.	UND	06	R\$ 20,00	R\$ 120,00	Overtime
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 896,96</b>	



<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>						
<b>LOTE 8</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
8.6	Fita isolante 19mm x 10m preta.	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	Adelbras
8.12	Parafuso cabeça chata 10.	UND	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00	Cp
8.13	Parafuso cabeça chata 8.	UND	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00	Cp
8.14	Parafuso sextavado 1/4x2".	UND	100	R\$ 1,54	R\$ 154,00	Cp
8.15	Parafuso sextavado 3/8.	UND	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00	Cp
8.16	Porca sextavada 1/4.	UND	200	R\$ 0,11	R\$ 22,00	Cp
8.17	Porca sextavada 3/8.	UND	200	R\$ 0,21	R\$ 42,00	Cp
8.18	Barramento para disjuntores bifásico 50a.	UND	20	R\$ 20,90	R\$ 418,00	Steck
8.19	Barramento para disjuntores trifásico 50a.	UND	10	R\$ 39,47	R\$ 394,70	Steck
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.097,70</b>	

<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>						
<b>LOTE 8</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
8.5	Fita alta-fusão 19mm x 10 m x 0,76mm.	UND	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00	Cotch
8.6	Fita isolante 19mm x 10m preta.	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	Adelbras
8.8	Arruela lisa 1/4 zincada.	UND	20	R\$ 0,18	R\$ 3,60	Cp
8.9	Arruela lisa 3/8 zincada.	UND	20	R\$ 0,20	R\$ 4,00	Cp
8.10	Bucha de fixação nº08 poliamida.	UND	50	R\$ 0,21	R\$ 10,50	Cp
8.11	Bucha de fixação nº10 poliamida.	UND	30	R\$ 0,20	R\$ 6,00	Cp
8.12	Parafuso cabeça chata 10.	UND	20	R\$ 0,75	R\$ 15,00	Cp
8.13	Parafuso cabeça chata 8.	UND	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00	Cp
8.14	Parafuso sextavado 1/4x2".	UND	30	R\$ 1,54	R\$ 46,20	Cp
8.15	Parafuso sextavado 3/8.	UND	30	R\$ 0,47	R\$ 14,10	Cp
8.16	Porca sextavada 1/4.	UND	20	R\$ 0,11	R\$ 2,20	Cp
8.17	Porca sextavada 3/8.	UND	20	R\$ 0,21	R\$ 4,20	Cp
8.18	Barramento para disjuntores bifásico 50a.	UND	02	R\$ 20,90	R\$ 41,80	Steck
8.19	Barramento para disjuntores trifásico 50a.	UND	02	R\$ 39,47	R\$ 78,94	Steck
8.24	Suportes para prender eletrocalha no vergalhão.	UND	05	R\$ 8,67	R\$ 43,35	Luxtil
8.25	Mão francesa em perfilado de 40 cm para apoiar eletrocalha.	UND	06	R\$ 20,00	R\$ 120,00	Overtime
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 667,89</b>	

<b>SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b>						
<b>LOTE 8</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
8.5	Fita alta-fusão 19mm x 10 m x 0,76mm.	UND	01	R\$ 55,00	R\$ 55,00	Cotch
8.6	Fita isolante 19mm x 10m preta.	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00	Adelbras
8.8	Arruela lisa 1/4 zincada.	UND	50	R\$ 0,18	R\$ 9,00	Cp
8.9	Arruela lisa 3/8 zincada.	UND	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00	Cp
8.10	Bucha de fixação nº08 poliamida.	UND	100	R\$ 0,21	R\$ 21,00	Cp
8.11	Bucha de fixação nº10 poliamida.	UND	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00	Cp
8.18	Barramento para disjuntores bifásico 50a.	UND	03	R\$ 20,90	R\$ 62,70	Steck
8.19	Barramento para disjuntores trifásico 50a.	UND	03	R\$ 39,47	R\$ 118,41	Steck
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 596,11</b>	

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>LOTE 8</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
8.5	Fita alta-fusão 19mm x 10 m x 0,76mm.	UND	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	Cotch
8.6	Fita isolante 19mm x 10m preta.	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	Adelbras
8.10	Bucha de fixação nº08 poliamida.	UND	200	R\$ 0,21	R\$ 42,00	Cp
8.11	Bucha de fixação nº10 poliamida.	UND	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00	Cp
8.12	Parafuso cabeça chata 10.	UND	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00	Cp
8.13	Parafuso cabeça chata 8.	UND	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00	Cp
8.14	Parafuso sextavado 1/4x2".	UND	100	R\$ 1,54	R\$ 154,00	Cp
8.15	Parafuso sextavado 3/8.	UND	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00	Cp
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 7.418,00</b>	

<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>						
<b>LOTE 8</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
8.1	Chumbador 1/4.	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00	Ancora
8.2	Entorce para fio 2,5.	UND	50	R\$ 0,35	R\$ 17,50	Gc
8.3	Entorce para fio 4mm.	UND	50	R\$ 0,35	R\$ 17,50	Gc
8.4	Entorce para fio 6mm.	UND	50	R\$ 0,35	R\$ 17,50	Gc
8.5	Fita alta-fusão 19mm x 10 m x 0,76mm.	UND	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	Cotch
8.6	Fita isolante 19mm x 10m preta.	UND	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	Adelbras
8.7	Afastador com roldana.	UND	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	Defer
8.8	Arruela lisa 1/4 zincada.	UND	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00	Cp
8.9	Arruela lisa 3/8 zincada.	UND	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00	Cp
8.10	Bucha de fixação nº08 poliamida.	UND	150	R\$ 0,21	R\$ 31,50	Cp

8.11	Bucha de fixação nº10 poliamida.	UND	150	R\$ 0,20	R\$ 30,00	Cp
8.12	Parafuso cabeça chata 10.	UND	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00	Cp
8.13	Parafuso cabeça chata 8.	UND	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00	Cp
8.14	Parafuso sextavado 1/4x2".	UND	500	R\$ 1,54	R\$ 770,00	Cp
8.15	Parafuso sextavado 3/8.	UND	500	R\$ 0,47	R\$ 235,00	Cp
8.16	Porca sextavada 1/4.	UND	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00	Cp
8.17	Porca sextavada 3/8.	UND	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00	Cp
8.18	Barramento para disjuntores bifásico 50a.	UND	50	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00	Steck
8.19	Barramento para disjuntores trifásico 50a.	UND	50	R\$ 39,47	R\$ 1.973,50	Steck
8.20	Barras de aterramento de 2,40 metros com conector e caixa.	UND	30	R\$ 21,83	R\$ 654,90	Barbosa
8.21	Barras de vergalhão de 1/4 " com porcas e arruelas.	UND	30	R\$ 5,11	R\$ 153,30	Rayco
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 20.770,70</b>	

<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>						
<b>LOTE 8</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
8.5	Fita alta-fusão 19mm x 10 m x 0,76mm.	UND	30	R\$ 55,00	R\$ 1650,00	Cotch
8.6	Fita isolante 19mm x 10m preta.	UND	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00	Adelbras
8.7	Afastador com roldana.	UND	03	R\$ 45,00	R\$ 135,00	Defer
8.8	Arruela lisa 1/4 zincada.	UND	30	R\$ 0,18	R\$ 5,40	Cp
8.10	Bucha de fixação nº08 poliamida.	UND	50	R\$ 0,21	R\$ 10,50	Cp
8.11	Bucha de fixação nº10 poliamida.	UND	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00	Cp
8.18	Barramento para disjuntores bifásico 50a.	UND	02	R\$ 20,90	R\$ 41,80	Steck
8.19	Barramento para disjuntores trifásico 50a.	UND	02	R\$ 39,47	R\$ 78,94	Steck
8.20	Barras de aterramento de 2,40 metros com conector e caixa.	UND	30	R\$ 21,83	R\$ 654,90	Barbosa
8.21	Barras de vergalhão de 1/4 " com porcas e arruelas.	UND	20	R\$ 5,11	R\$ 102,20	Rayco
8.22	Curvas de 2" galvanizada.	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	Gfc
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.188,74</b>	

<b>SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA</b>						
<b>LOTE 8</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
8.6	Fita isolante 19mm x 10m preta.	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	Adelbras
8.8	Arruela lisa 1/4 zincada.	UND	100	R\$ 0,18	R\$ 18,00	Cp
8.9	Arruela lisa 3/8 zincada.	UND	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00	Cp
8.10	Bucha de fixação nº08 poliamida.	UND	100	R\$ 0,21	R\$ 21,00	Cp
8.11	Bucha de fixação nº10 poliamida.	UND	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00	Cp
8.12	Parafuso cabeça chata 10.	UND	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00	Cp
8.13	Parafuso cabeça chata 8.	UND	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00	Cp
8.14	Parafuso sextavado 1/4x2".	UND	500	R\$ 1,54	R\$ 770,00	Cp
8.15	Parafuso sextavado 3/8.	UND	500	R\$ 0,47	R\$ 235,00	Cp
8.16	Porca sextavada 1/4.	UND	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00	Cp
8.17	Porca sextavada 3/8.	UND	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00	Cp
8.18	Barramento para disjuntores bifásico 50a.	UND	50	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00	Steck
8.19	Barramento para disjuntores trifásico 50a.	UND	50	R\$ 39,47	R\$ 1.973,50	Steck
8.20	Barras de aterramento de 2,40 metros com conector e caixa.	UND	10	R\$ 21,83	R\$ 218,30	Barbosa
8.21	Barras de vergalhão de 1/4 " com porcas e arruelas.	UND	10	R\$ 5,11	R\$ 51,10	Rayco
8.22	Curvas de 2" galvanizada.	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	Gfc
8.23	Curvas de 4x90 galvanizada.	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	Gfc
8.25	Mão francesa em perfilado de 40 cm para apoiar eletrocalha.	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	Overtime
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 10.706,90</b>	

**VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$ 47.643,00 (QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRES MIL REAIS)**

<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS</b>						
<b>LOTE 9</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUNAT</b>	<b>VL. UNIT</b>	<b>VL. TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
9.1	Abraçadeira de aço galvanizado tipo u (omega/simples) - 1/2 pol.	UND	04	R\$ 0,30	R\$ 1,20	Inca
9.2	Abraçadeira em aço galvanizado com cunha 3/4 polegada.	UND	20	R\$ 0,96	R\$ 19,20	Inca
9.12	Braço de fixação 1,10m.	UND	02	R\$ 47,39	R\$ 94,78	Eletro
9.13	Eletrodutos de 2" galvanizado.	UND	04	R\$ 145,72	R\$ 582,88	Lider
9.14	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico tipo leve - rosca nbr 8133 - esp. 1,06mm - 3/4 de pol.	M	12	R\$ 41,50	R\$ 498,00	Lider
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.196,06</b>	

<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>						
<b>LOTE 9</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUNAT</b>	<b>VL. UNIT</b>	<b>VL. TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
9.1	Abraçadeira de aço galvanizado tipo u (omega/simples) - 1/2 pol.	UND	40	R\$ 0,30	R\$ 12,00	Inca
9.2	Abraçadeira em aço galvanizado com cunha 3/4 polegada.	UND	60	R\$ 0,96	R\$ 57,60	Inca
9.3	Abraçadeira para poste nº 100.	UND	20	R\$ 30,84	R\$ 616,80	Eletro
9.4	Abraçadeira para poste nº 210.	UND	20	R\$ 35,32	R\$ 706,40	Eletro
9.5	Abraçadeira para poste nº 220.	UND	20	R\$ 31,29	R\$ 625,80	Eletro
9.6	Abraçadeira para poste nº 240.	UND	20	R\$ 34,80	R\$ 696,00	Eletro
9.7	Abraçadeira para poste nº 250.	UND	20	R\$ 35,76	R\$ 715,20	Eletro
9.8	Abraçadeira para poste nº 260.	UND	20	R\$ 37,55	R\$ 751,00	Eletro
9.9	Abraçadeira para poste nº 290.	UND	20	R\$ 39,34	R\$ 786,80	Eletro
9.10	Abraçadeira para poste nº 300.	UND	20	R\$ 40,23	R\$ 804,60	Eletro
9.11	Abraçadeira para poste nº 410.	UND	20	R\$ 50,96	R\$ 1.019,20	Eletro
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 6.791,40</b>	

<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>						
<b>LOTE 9</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUNAT</b>	<b>VL. UNIT</b>	<b>VL. TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
9.1	Abraçadeira de aço galvanizado tipo u (omega/simples) - 1/2 pol.	UND	02	R\$ 0,30	R\$ 0,60	Inca
9.2	Abraçadeira em aço galvanizado com cunha 3/4 polegada.	UND	20	R\$ 0,96	R\$ 19,20	Inca
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 19,80</b>	

<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>						
<b>LOTE 9</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUNAT</b>	<b>VL. UNIT</b>	<b>VL. TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
9.1	Abraçadeira de aço galvanizado tipo u (omega/simples) - 1/2 pol.	UND	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00	Inca
9.2	Abraçadeira em aço galvanizado com cunha 3/4 polegada.	UND	180	R\$ 0,96	R\$ 172,80	Inca
9.3	Abraçadeira para poste nº 100.	UND	250	R\$ 30,84	R\$ 7.710,00	Eletro
9.4	Abraçadeira para poste nº 210.	UND	250	R\$ 35,32	R\$ 8.830,00	Eletro
9.5	Abraçadeira para poste nº 220.	UND	100	R\$ 31,29	R\$ 3.129,00	Eletro
9.6	Abraçadeira para poste nº 240.	UND	100	R\$ 34,80	R\$ 3.480,00	Eletro
9.7	Abraçadeira para poste nº 250.	UND	100	R\$ 35,76	R\$ 3.576,00	Eletro
9.8	Abraçadeira para poste nº 260.	UND	100	R\$ 37,55	R\$ 3.755,00	Eletro
9.9	Abraçadeira para poste nº 290.	UND	50	R\$ 39,34	R\$ 1.967,00	Eletro
9.10	Abraçadeira para poste nº 300.	UND	50	R\$ 40,23	R\$ 2.011,50	Eletro
9.11	Abraçadeira para poste nº 410.	UND	50	R\$ 50,96	R\$ 2.548,00	Eletro
9.13	Eletrodutos de 2" galvanizado.	UND	200	R\$ 145,72	R\$ 29.144,00	Lider
9.14	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico tipo leve - rosca nbr 8133 - esp. 1,06mm - 3/4 de pol.	M	30	R\$ 41,50	R\$ 1.245,00	Lider
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 67.628,30</b>	

<b>SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA</b>						
<b>LOTE 9</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUNAT</b>	<b>VL. UNIT</b>	<b>VL. TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
9.1	Abraçadeira de aço galvanizado tipo u (omega/simples) - 1/2 pol.	UND	50	R\$ 0,30	R\$ 15,00	Inca
9.2	Abraçadeira em aço galvanizado com cunha 3/4 polegada.	UND	300	R\$ 0,96	R\$ 288,00	Inca
9.14	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico tipo leve - rosca nbr 8133 - esp. 1,06mm - 3/4 de pol.	M	50	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00	Lider
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.378,00</b>	

**VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$ 78.013,56 (SETENTA E OITO MIL TREZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 153.156,54 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

**CONTRATADO: DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONSTRUCAO LTDA**

**TERMO DE ATA: 205/22**

**OBJETO: Aquisição de material elétrico**

**ADVOGADO (S): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 E-mail:  
w.antzuk@gmail.com**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 18 de Novembro de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**  
Cargo Secretário de Administração Geral  
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **Henrique de França Santos**  
Cargo: Proprietário  
CPF: 409.909.268-26

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**  
Cargo Secretário de Administração Geral  
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**  
Cargo Secretário de Administração Geral  
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: \_\_\_\_\_



**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Rosangela Aparecida dos Santos**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 177.112.848-88

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*